



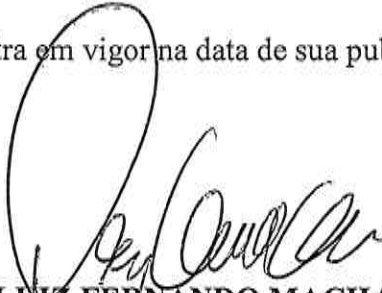
LEI N.º 9.901, DE 13 DE MARÇO DE 2023

Denomina “**Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN**” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, no loteamento Chácara Sabiá (Parque Centenário).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada “**Alameda EMÍLIO ANTONIO TREVISAN**” a via conhecida como “Alameda Azaleias”, situada no loteamento Chácara Sabiá, no Parque Centenário, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

(Lei nº 9.901/2023 – fls. 2)

